

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª E 7ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizadora"); e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 5 de julho de 2016, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.*", por meio do qual as Partes formalizaram a securitização de direitos creditórios do agronegócio e a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Emissora, a serem distribuídos publicamente sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), composta por 74.963.635 (setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA" e "Termo de Securitização Original", respectivamente);
- (ii) em 12 de julho de 2016, as Partes firmaram o "*Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securizadora S.A.*" ("Primeiro Aditamento");

- (iii) em 04 de outubro de 2017, as Partes firmaram o "Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A." ("Segundo Aditamento");
- (iv) em 31 de outubro 2017, as Partes firmaram o "Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A." ("Terceiro Aditamento", sendo o Termo de Securitização Original, conforme alterado pelo Primeiro Aditamento, Segundo Aditamento e Terceiro Aditamento, doravante denominado "Termo de Securitização");
- (v) segundo o item 4.1.11.11 do Termo de Securitização, a Securitizadora promoverá o cancelamento dos CRA Mezanino e/ou dos CRA Subordinado, total ou parcialmente, caso estes não sejam subscritos e integralizados;
- (vi) as Partes resolvem alterar o item 4.1.2.1. para fazer constar a quantidade de CRA emitidos, a quantidade de CRA subscritos e integralizados, a quantidade de CRA cancelado e então a quantidade de CRA atual;
- (vii) as Partes resolvem alterar o "Anexo I -A" e "Anexo I-B" do Termo de Securitização, uma vez que serão incluídos novos Lastros para renovação do programa (Ano III);
- (viii) nos termos do item 13.12 do Termo de Securitização, o Termo de Securitização poderá ser alterado ou aditado independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, para fins de vincular novos Lastros, novas Garantias CPR Financeiras e novas Garantias Adicionais à emissão e ao Patrimônio Separado;

Resolvem as Partes, na melhor forma de direito, firmar o presente "*Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.*" ("Quarto Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Quarto Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Quarto Aditamento, resolvem as Partes alterar a redação do item 4.1.2.1 do Termo de Securitização, para fazer constar a nova quantidade de CRA subscrito e integralizado e a quantidade de CRA cancelado, ficando assim, regido com a seguinte redação:

"A Emissão compreende, inicialmente, 74.963.635 (setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco) CRA, sendo

141.331 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e um) CRA Sênior, 16.627.179 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove) CRA Mezanino I, 16.627.179 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove) CRA Mezanino II, 16.627.179 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove) CRA Mezanino III, 8.313.589 (oito milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove) CRA Subordinado I, 8.313.589 (oito milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove) CRA Subordinado II e 8.313.589 (oito milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove) CRA Subordinado III.

Foram subscritos e integralizados 51.709.191 (cinquenta e um milhões, setecentos e nove mil e cento e noventa e um) CRA, sendo 141.331 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e um) CRA Sênior, 16.627.179 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove) CRA Mezanino I, 11.523.615 (onze milhões, quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e quinze) CRA Mezanino II, 6.227.915 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil e novecentos e quinze) CRA Mezanino III, 8.313.589 (oito milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove) CRA Subordinado I, 5.761.808 (cinco milhões, setecentos sessenta e um e oitocentos e oito) CRA Subordinado II e, 3.113.957 (três milhões, cento e treze mil e novecentos e cinquenta e sete) CRA Subordinado III.

Foram cancelados 5.103.564 (cinco milhões, cento e três mil e quinhentos e sessenta e quatro) CRA Mezanino II, 10.399.264 (dez milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro) CRA Mezanino III, 2.551.781 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um e setecentos e oitenta e um) CRA Subordinado II e 5.199.632 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e dois) CRA Subordinado III."

1.2 Ademais, as resolvem as Partes alterar o "Anexo I-A" e "Anexo B-I" com a finalidade de vincular novos Lastros à Emissão, e que integrarão o Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário. O Anexo "I-A" e "Anexo B-I" passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante no Anexo I-A e "Anexo B-I" do presente Quarto Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Este Quarto Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este presente Quarto Aditamento integra-se ao Termo de Securitização, alterando-lhe no que for cabível, mas formando um todo e único indivisível, para todos os fins de direito.

2.2. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Quarto Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes.

Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Quarto Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula, observando a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

2.3. Este Quarto Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.


Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Quarto Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Quarto Aditamento é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018.

Página de assinaturas do Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.



Nome:
Cargo: **Cauê de Carvalho Bocchi**
Diretor



Nome:
Cargo: **Guilherme Antonio Muriano da Silva**
Diretor

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**



Nome:
Cargo: **Deyse M. Antunes**
Procuradora



Nome:
Cargo: **Zélia Souza**
Procuradora

Testemunhas:



Nome: **Filipe Toravato**
RG: **36.519.184-X**
CPF/MF: **446.432.238-71**



Nome: **Beatriz Schinzari**
RG: **50.062.701-0**
CPF: **429.720.718-40**

ANEXO I*Anexo I-A ao Termo de Securitização***CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO****CDCA**

Razão Social	CNPJ	Nº do CDCA	Data de Vencimento	Valor (R\$)
AGROVAP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	00.677.761/0001-82	03/2019	30/05/2019	R\$ 994.464,19
AHL DISTRIBUIDORA S/A	04.469.502/0001-17	4/2019	30/05/2019	R\$ 4.913.823,07
AHL ADICIONAL	04.469.502/0001-17	5/2019	30/05/2019	R\$ 2.115.189,01
CONCEITO AGRICOLA REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - EPP	08.413.723/0001-24	6/2018	30/05/2019	R\$ 5.264.810,43
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA.	17.166.865/0001-25	8/2019	30/05/2019	R\$ 7.253.738,81
FUTURA AGRONEGÓCIOS LTDA	05.737.282/0001-28	10/2019	30/05/2019	R\$ 7.253.738,81
GARANTIA AGRONEGOCIO LTDA ME	17.843.074/0001-92	11/2019	30/05/2019	R\$ 1.462.447,34
KACZAM E GARCIA KACZAM LTDA	042.142.29/0001-80	12/2018	30/08/2019	R\$ 10.646.616,64
LAGO SILVA POLLO AGRO LTDA	11.827.200/0001-39	13/2019	30/05/2019	R\$ 1.462.447,34
PORTAL PRODUTO AGROPECUÁRIOS LTDA	10.197.621/0001-60	14/2018	31/07/2019	R\$ 5.849.789,37
PORTAL PRODUTO AGROPECUÁRIOS LTDA	10.197.621/0001-60	15/2018	31/07/2019	R\$ 2.312.911,80
SAGRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.	01.391.790/0001-46	16/2018	30/09/2019	R\$ 9.359.662,98
SPAÇO AGRÍCOLA LTDA	03.966.483/0001-71	17/2019	30/05/2019	R\$ 5.849.789,37

ANEXO II

Anexo I-B ao Termo de Securitização

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

CPR Financeiras

Razão Social	CPF	Nº do CDCA	Data de Vencimento	Valor (R\$)
ADEMAR MARÇAL	108.991.701-53	03/2019	30/09/2019	R\$ 9.400.764,42
LUIZ CARLOS BERGAMASCHI	652.406.189-68	21/2019	30/05/2019	R\$ 2.021.173,00
MARTIN PASCOAL DREES	177.203.549-15	23/2019	30/05/2019	R\$ 2.642.627,28
VALDIRON EUGENCIO DA SILVA	790.344.201-59	32/2019	30/05/2019	R\$ 1.458.210,90

7

↓

✓